



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

PARECER Nº 11/2026

Ao Projeto de Lei nº 17/2026 que dispõe sobre o vencimento-base dos Condutores Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no âmbito do Município de São Raimundo Nonato – PI, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, **com a incorporação da Emenda nº 01/2026 Aditiva** de autoria do Ver. Luciano Filho.

Foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação o Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o vencimento-base dos Condutores Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no âmbito do Município de São Raimundo Nonato – PI.

A proposição fixa o vencimento-base mensal dos Condutores Socorristas do SAMU em R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, estabelecendo ainda critérios de proporcionalidade para jornadas inferiores, observância à revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como a previsão de custeio mediante dotações orçamentárias próprias.

Consta na justificativa do Projeto que a medida visa à valorização dos profissionais responsáveis pelo transporte pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, reconhecendo a relevância do serviço prestado à população e observando os parâmetros constitucionais e fiscais aplicáveis.

Compete à Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação manifestar-se sobre matérias que envolvam repercussão financeira, orçamentária e tributária, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão analisou, ainda, a Emenda nº 01/2026 – Aditiva, de autoria do Vereador Luciano Macário de Castro Filho, que acrescenta o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2026, estabelecendo que vantagens, gratificações e progressões são de responsabilidade do erário municipal e integram o cômputo do limite de pessoal, asseguradas na Lei Complementar Municipal nº 164/2012.

Após análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei atende ao interesse público ao promover a valorização dos Condutores Socorristas do SAMU, profissionais que desempenham atividade essencial no sistema municipal de saúde, especialmente no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que o Projeto prevê que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Ademais, a justificativa apresentada pelo Poder Executivo informa que a proposição observa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, demonstrando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

A Emenda Aditiva apresentada encontra-se em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão de pessoal, uma vez que explicita a responsabilidade do ente municipal quanto às vantagens e progressões funcionais, além de reafirmar sua submissão aos limites legais de despesa com pessoal.

A matéria revela-se, portanto, financeiramente viável e compatível com o ordenamento jurídico vigente, não sendo identificados óbices de natureza orçamentária ou fiscal à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026, com a incorporação da Emenda nº 01/2026 – Aditiva.

Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a incorporação da Emenda nº 01/2026 – Aditiva.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Willane Cândida da Costa Silva

Willane Cândida da Costa Silva
Vereadora – Presidente da C.F.C.F.T.

Luciano Macário de Castro Filho

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – Vice-Presidente da C.F.C.F.T.

Valdeci Soares da Silva

Valdeci Soares da Silva
Vereador – Membro Titular da C.F.C.F.T.

Rosibal Ribeiro dos Santos

Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – 1º Suplente da C.F.C.F.T.

Isag Teles de Assis

Isag Teles de Assis
Vereador – 2º Suplente da C.F.C.F.T.